



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Segunda-feira • 18 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 3135

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mirante publica:

- **Primeiro Termo Aditivo 001/2021 Contrato 128/2021 - Fernandes Posto Estrela Eireli**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Wagner Ramos Lima / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av: Manoel Messias de Lima

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 8W1SGGIJZ+F2R1ATT9STPG

Termos Aditivos



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 – MIRANTE – BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre



PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 001/2021

Termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro –
Contrato 128/2021 de fornecimento de gás, oriundo
do Pregão Presencial nº 002/2021.

Pelo Presente, **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE**, com sede na Avenida Manoel Messias de Lima, n. 49 – B, Bairro, Monte Alegre, Mirante - Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.416.521/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wagner Ramos Lima, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Santo Antônio, S/n, Bairro, Centro, Mirante - BA, portador da carteira de identidade nº 0932294294, inscrito no CPF/MF sob nº. 993.091.575-34, doravante designada simplesmente por CONTRATANTE; e de outro lado a empresa **FERNANDES POSTO ESTRELA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.076.789/0001-06, com sede na Av. Manoel Messias de Lima, 911, Bairro Novo, Mirante – Bahia, neste ato representada por seu representante o Sr. Marcio Dias de Jesus, portador(a) da Cédula de Identidade 06726336-47 - SSP/BA e do CPF: 789.168.605-04, (estado civil, data de nascimento, profissão), doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o contrato de fornecimento de gás de cozinha para atender as diversas secretarias municipais, conforme Termo de Referência nº. 002/2021, mediante as seguintes Cláusulas e condições:, vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para aquisição de combustíveis constantes no contrato nº. 128/2021, oriundo do Pregão Presencial nº. 002/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico - financeiro são os seguintes:

- 1) Botijão de Gás de 13 Kg – R\$ 88,00 passa a vigorar R\$. 100,00 – Percentual aproximado de R\$. 13,636%

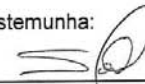
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento. E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.


Mirante (BA), 10 de setembro de 2021.


Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal


FERNANDES POSTO ESTRELA EIRELI
Antônio Fernandes Costa
(Contratada)

Testemunha:


Nome: _____
CPF: 044.436.995.66


Nome: _____
CPF: 001006655-19